

WJ



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.395/95

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N° 1.374/94 -PLANO
COMUNITÁRIO- E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape em sua Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 1.995, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.347, de 30 de Agosto de 1994.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 28 DE MARÇO DE 1995

JOSÉ EDUARDO TRIGO
PREFEITO MUNICIPAL